



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de agosto de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.195 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» EXTRATO DE ADITIVO CONT. Nº 097.2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0097/2024.

1-OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e alteração do valor original do contrato mediante aplicação de reajuste, conforme circunstanciado e averbado nos autos do Processo Administrativo supra.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nos termos das cláusulas segunda e sétima do contrato em epígrafe, na Lei 14.133/2021, no ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes do presente termo.

2-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3-VALOR: A cláusula quinta sofrerá reajuste no valor global do contrato, tendo como base a variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), compreendendo o período de agosto de 2025 a julho de 2026.

3.1. Para os efeitos do disposto no item 2.2, acima, fica reajustado o valor do contrato com acréscimo de **R\$ 6.020,64 (seis mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, alterando o valor anual que era de R\$ **R\$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)** para **R\$ 141.620,64 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo em vista a aplicação do percentual aproximado de 4,44 % (quatro virgula quarenta e quatro por cento) referente à variação do IPCA no período descrito no item 2.2, acima.

3.2. Para efeitos de aplicação imediata, o CONTRATANTE pagará A EMPRESA, o valor global de **R\$ 141.620,64 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)** em parcelas mensais de **R\$ 11.801,72 (onze mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)**, referente ao período vigente do contrato.

4-CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BIRITINTA-BA.

5-EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ VALMIR RAMOS COSTRUTORA EIRELI.

6-DATA: 06 de agosto de 2026.

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.